CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/09/76

PROJETO DE LEI Nº 119/76

DIGITALIZADO

EM: 27/05/97

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Raimundo Esteves a artéria que indica

VEREADOR Luiz Ângelo

LEI Nº 4754 DE 11/10/76

DIOM Nº 6014 DE 13/10/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047541976
Projeto: 01191976
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: R RAIMUNDO ESTEVES

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4754 DE 11 DE Outubro DE 1976.

Denomina Raimundo Esteves a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada RAIMUNDO ESTEVES a rua popularmente conhecida por Rua Timbaúba Apolinaria, que indica na orla marítima da Praia do Futuro, em sentido Leste-Oeste.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de outubro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 27/09/76

PROJETO DE LEI Nº 119 /76

Comissão de Urbanismo.

Denomina Raimundo Esteves a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RAIMUNDO ESTEVES a rua popularmente conhecida por Rua Timbaúba Apolinaris, que se inicia na orla marítima da praia do Futuro, em sentido Leste-Oeste.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.375, de 30 de maio de 1.967.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1.976.

Vereador Luiz Angelo

Aprovado em 28/9/76

Redação Final em 28/9/76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa localizar a Rua Raimundo Esteves na orla marítima de Fortaleza, de vez que, mesmo aprovada desde 1967, a Lei nº 3.375 não teve sua denominação oficializada, e com o projeto em apreço far-se-á justiça ao homenageado que muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso Estado, onde realizou um trabalho intenso, com honestidade e lisura de atitudes.

Legou aos filhos dignidade, honradez e amor ao trabalho em cuja escola se fez e prosperou.

A proposição é bastante oportuna e deverá merecer a atenção dos membros desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1.976.

Vereador Luiz Ângelo

Comissão de Constituição e Justiça
Visto 21 / 09 / 1976

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer Nº 48/76

Ao Projeto de Lei Nº 119/76.

O Vereador Luiz Angelo apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que visa, mais especificamente, localizar a Rua Raimundo Esteves, de vez que mesmo aprovada desde 1967, a Lei Nº 3.375, que dava esta denominação a uma de nossas artérias não foi devidamente oficializada.

Através da presente proposição far-se á justiça ao homenageado que muito realizou em pról do desenvolvimento da nossa Capital.

Pela simplicidade que envolve a matéria somos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 09 de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 119/76.

Denomina Raimundo Esteves a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RAIMUNDO ESTEVES a rua popularmente conhecida por Rua Timbaúba Apolinaris, que se indica na orla marítima da praia do Futuro, em sentido Leste-Oeste.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.375, de 30 de maio de 1.967.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de outubro de 1.976.

Presidente

Relator

OF. Nº 1279

Fortaleza, 06 de outubro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que" denomina Raimundo Esteves a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA